

PORTARIA

PO/GR/E/014/11

24.10.2011

O Reitor do Centro Universitário Serra dos Órgãos – UNIFESO, no uso de suas atribuições estatutárias, em conformidade com inciso XXII do art. 26 do Estatuto do UNIFESO,

RESOLVE:

I. O estudante ou seu representante legal deverá efetuar sua rematrícula para o 1º semestre de 2012, de acordo com as normas estabelecidas nas duas etapas transcritas abaixo:

1.1 - 1ª etapa – retirada do boleto referente à 1ª parcela da semestralidade do 1º semestre de 2012, através do site www.unifeso.edu.br/ área restrita/net student (login/senha) /financeiro/boleto. Observa-se que o boleto só estará disponível para os estudantes que se encontram com a quitação financeira do 2º semestre de 2011.

1.2 - 2ª etapa – a rematrícula para o 1º semestre de 2012 fica condicionada ao cumprimento da 1ª etapa e pagamento da 1ª parcela da semestralidade do 1º semestre de 2012, tendo seu vencimento no dia 05 de janeiro de 2012. O processo de rematrícula iniciará de acordo com os passos a seguir:

1º passo – site www.unifeso.edu.br/ área restrita/ rematrícula (login/senha). Confirmar os dados cadastrais. AVANÇAR

2º passo – releitura desta Portaria e leitura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o 1º semestre de 2012. PROSSEGUIR.

3º passo – visualizar as disciplinas ou atividades, estabelecendo neste ato, as disciplinas obrigatórias do período, as eletivas e as optativas que tiver interesse. O estudante do Curso de Direito, também neste ato, efetuará sua inscrição no Núcleo de Práticas Jurídicas. AVANÇAR.

4º passo – visualizar a grade curricular que possivelmente o estudante irá cursar no 1º semestre de 2012. IMPRIMIR (A confirmação da inscrição no semestre e o comprovante da rematrícula serão encaminhados para o e-mail cadastrado pelo estudante, portanto é preciso que seus dados cadastrais estejam atualizados).

Após o cumprimento desses passos, o estudante estará inscrito para o 1º semestre de 2012.

II. Informar que o período de rematrícula obedecerá às seguintes datas:

Cursos	Períodos (datas)
Medicina – Internato (9º, 10º, 11º e 12º períodos)	07 e 08/01/2012
Alunos do Programa Universidade para Todos (PROUNI)	09 e 10/01/2012
Matemática, Ciência da Computação, Engenharia Ambiental e Engenharia de Produção	11 e 12/01/2012
Administração, Ciências Contábeis, Direito e Pedagogia	13 a 15/01/2012
Medicina – 1º ao 8º período, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Ciências Biológicas, Veterinária e Odontologia	16 a 18/01/2012

III. Determinar que a rematrícula apenas será efetivada após o cumprimento das etapas descritas acima.

IV. Informar que o estudante que não realizar a rematrícula, isto é, inscrever-se no período para o 1º semestre de 2012, estará impedido de realizar toda e qualquer atividade acadêmica e não terá registro de frequência.

V. O estudante inadimplente com o 2º semestre de 2011 e a 1ª parcela da semestralidade do 1º semestre de 2012, não terá acesso à rematrícula online, até que cumpra suas obrigações financeiras junto à Instituição dentro do prazo acima estabelecido.

VI. Dê-se ampla divulgação desta portaria nos campi e no site do UNIFESO e cumram-se as formalidades de publicação, conforme Portaria GR/A/017/2006.

Prof. Luis Eduardo Possidente Tostes
Reitor do UNIFESO